



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO  
E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

**Processo nº 8205**

EMENTA: Projeto de Lei nº 049/2024 de autoria da  
Edilidade, em que ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DO  
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E  
DEFINE AS ÁREAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária 049/2024, de autoria do Chefe do Poder  
Executivo Municipal em que: ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DEFINE AS ÁREAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO.

É o Relatório.

**ANALISE**

Vem a essa comissão por força do artigo 58, combinado com artigo 49, parte final  
do inciso I e III letras "a" "b" e "c" do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa  
de Leis para análise Projeto de lei nº 049/2024.

No tocante quanto a competência e iniciativa, verificamos ter amparo legal e  
constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica, combinado com artigo 82, inciso V  
da Lei orgânica Municipal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Nesta etapa, conclui-se que o município tem legal para legislar em assunto de  
interesse local e quanto a exclusividade de competência essa é privativa ao Chefe do  
Poder Executivo Municipal. Assim sobre os temas acima abordados, fica demonstrado  
sua legalidade e constitucionalidade nos moldes do dispositivo acima assinalado.

**VOTO**

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e,  
passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em dezembro 16 de 2024.

  
Josiane Cristina da Silva Passamani  
Presidente - Relatora





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO  
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação de Lei Orçamentária, no dia 16 de dezembro de 2024, a comissão se reuniu extraordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária<sup>o</sup> 049/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DEFINE AS ÁREAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei n<sup>o</sup> 049/2024 lido na 33<sup>a</sup> sessão ordinária do dia 16 de dezembro de 2024.

Eu Jovander Comério, secretaria a presente reunião, onde assino a presente juntamente com os demais membros da comissão.

Sala das Comissões em 16 dezembro de 2024.

  
Jovander Comério  
Secretário

  
Adilson Reggiani  
Vice Presidente

  
Josiane Cristina da Silva Passamani  
Presidente

